

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 18 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$954.599,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				954.599,57
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
	7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	954.599,57
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	154	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-954.599,57
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-954.599,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

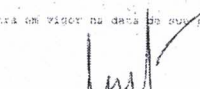
Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 15 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
155	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-78.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 790.0000
	100	Transferências da União referentes a Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-170.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)				164.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA SESP			
189	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	164.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. 1 500 1602	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto nos recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA SESP		
231	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	-164.000,00
	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-164.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$954.599,57 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)				954.599,57
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO			
7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	954.599,57	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
154	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-954.599,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-954.599,57

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.386,96 distribuídos da seguinte maneira:

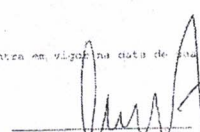
Suplementação (+)				38.386,96
02 04 10	GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB			
344	12.361.0028.2035.6000	VALORIZACAO DO MAGISTERIO	38.386,96	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 0000	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
540 0000 38.386,96

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 2591-1376



RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

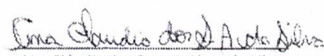
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Ação do recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 31 de janeiro de 2025.



Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
Presidente do CMAS

